



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Exp. nº 087/2018

PROJETO DE LEI nº 082/2018

Cria 01 (um) cargo de Advogado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo, 01 (um) cargo de Advogado que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 6.643 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 082/2018

Esteio, 20 de março de 2018.

Senhor Presidente:

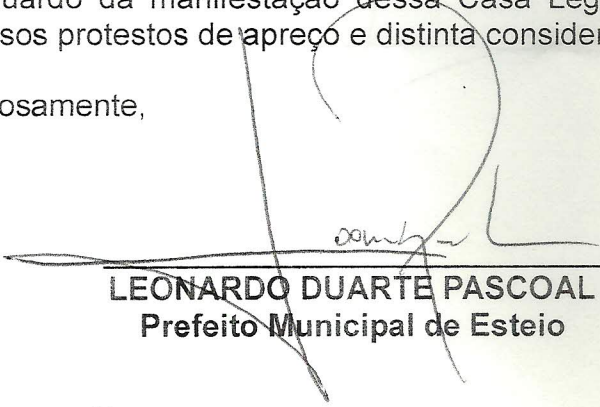
Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que cria Cria 01 (um) cargo de Advogado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

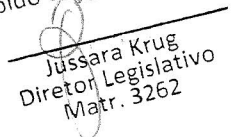
O projeto de lei em voga justifica-se na medida em que há a necessidade de contratação de 01 (um) advogado para integrar o quadro de servidores do Executivo Municipal, em razão da ampliação da demanda judicial junto à Procuradoria ao longo dos anos sem que o quadro de servidores tenha sido alterado, bem como ao foco que a atual administração tem buscado junto aos executivos fiscais na busca da recuperação de créditos também por essa via.

Destacamos que para fins do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente ao aumento da despesa que ora se propõe.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18

Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

CWDPM - C.I. 2018010913

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

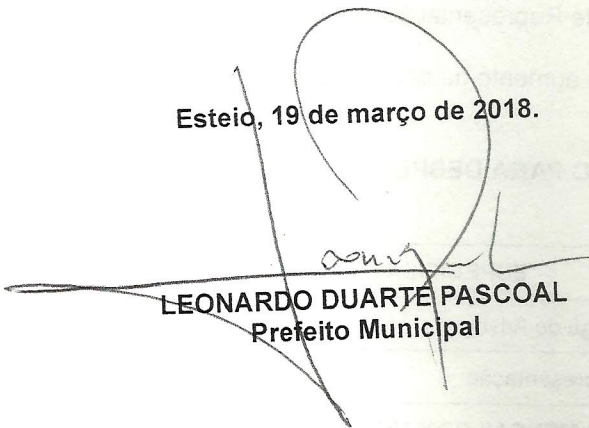
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o aumento da despesa objeto desta Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2018 e está compatível com o Plano Plurianual dos exercícios de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

OBJETO:

- Criação de 01 (um) cargo de Advogado na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Esteio.

Esteio, 19 de março de 2018.



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

I - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Geração de Despesa

II - OBJETO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

• Criação de 01 (um) cargo de Advogado na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Esteio.

• Valor do Vencimento Básico do cargo de Advogado..... R\$ 3.413,26

• Adicional de Verba de Representação (2/3)..... R\$ 2.275,28

• Data prevista para o aumento da despesa: Maio/2018

III - VALOR PREVISTO PARA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS
Vencimento básico do cargo de Advogado	3.413,26
Adicional de Verba de Representação	2.275,28
AUMENTO DA DESPESA MENSAL COM VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.688,54
Projeção de aumento anual da despesa (R\$ 5.688,54 x 08 meses)	45.508,32
Projeção de aumento com o 13º salário	3.792,36
1. TOTAL DA DESPESA PREVISTA COM VENCIMENTOS E VANTAGENS	49.300,68
Projeção de aumento mensal com Obrigações Patronais (20,6%)	1.171,84
AUMENTO DA DESPESA MENSAL COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.171,84
Projeção de aumento anual da despesa (R\$ 1.171,84 x 08 meses)	9.374,72
Projeção de aumento com o 13º salário	781,23
2. TOTAL DA DESPESA PREVISTA COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.155,95
TOTAL DO AUMENTO ANUAL DA DESPESA (1+2)	59.456,63

IV - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SMAD

V - FONTE DE RECURSOS

- Recurso Livre

VI – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES

Valor da despesa mensal com Vencimentos e Vantagens	95.030,71
Valor do aumento mensal da despesa	5.688,54
VALOR TOTAL DA DESPESA MENSAL	100.719,25
Projeção para a folha de 03/2018 a 04/2018	190.061,42
Projeção para a folha de 05/2018 a 12/2018	805.754,00
Projeção para a folha de 13º salário	98.823,07
1. PROJEÇÃO TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018	1.094.638,49
2. DISPONIBILIDADE NAS DOTAÇÕES	1.388.635,24
RESULTADO (2-1)	293.996,75

2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor da despesa mensal com Obrigações Patronais	327.448,05
Valor do aumento mensal da despesa	1.171,84
VALOR TOTAL DA DESPESA MENSAL	328.619,89
Projeção para a folha de 03/2018 a 04/2018	654.896,10
Projeção para a folha de 05/2018 a 12/2018	2.628.959,12
Projeção para a folha de 13º salário	328.229,28
1. PROJEÇÃO TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018	3.612.084,50
2. DISPONIBILIDADE NAS DOTAÇÕES	3.533.671,50
RESULTADO (2-1)	(78.413,00)

OBS.:

1. As insuficiências de saldo nas dotações deverão ser cobertas por suplementações de créditos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

2. As despesas com Vale-Refeição e Vale-Transporte, caso ocorram, terão cobertura nas dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Administração.

VII – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. Receita Corrente Líquida:

Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2017 (RCL)	195.698.773,95
Despesa Líquida com Pessoal apurada no 3º quadrimestre de 2017 (DLP)	99.667.514,74
Percentual da DLP sobre a Receita Corrente Líquida no 3º quadrimestre de 2017	50,93%
Projeção de aumento da despesa com pessoal para os próximos 12 meses	82.324,56
Percentual da RCL comprometido com a proposta	0,04%

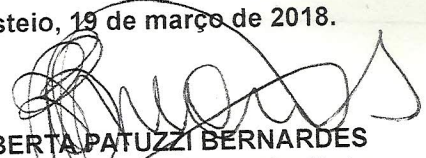
2. A projeção do percentual da Receita Corrente Líquida a ser comprometido ter caráter estimativo e não considera as eventuais variações da Receita e da Despesa a serem apuradas nos períodos subsequentes.

3. Consoante medida liminar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao Processo nº 000316-0200/16-9, o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Gastos de Pessoal foi calculado em 49,73% no 2º quadrimestre de 2017, com a inclusão das despesas com pessoal da Estratégia de Saúde da Família vinculados à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

VIII – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

Exercício de 2018.....	R\$	59.456,62
Exercício de 2019.....	R\$	91.471,72
Exercício de 2020.....	R\$	91.471,72

Esteio, 19 de março de 2018.


ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda Substituta
Portaria nº 1249/2018


TIANE LORENZINI BAUM
Auxiliar de Escritório
Coordenadora da Divisão de Orçamento
Portaria nº 399/2018